



AFIXADO
EM: 06/10/2020
Daniele Carlos Moreira

LEI Nº 2.959, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.363,
DE 22 DE MAIO DE 2015, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 2.363, de 22 de maio de 2015, que autorizou ao Chefe do Poder Executivo a ceder a posse por meio de Termo de Concessão de Direito Real de Uso do imóvel urbano para a empresa **INCO ENGENHARIA LTDA.**, objetivando a implantação de uma unidade de fabricação de pré-moldados para aplicação em obras de saneamento.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se disposições contrárias.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 06
DE OUTUBRO DE 2020.**


**FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



**ORIUNDA DO PROJETO DE
LEI Nº 052/2019 DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.**

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430